



Clube de Aeronáutica

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução nº 39/Conselho Deliberativo

Aprovada na Reunião de nº 451, Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, de 17 de Julho de 1997.

O Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no inciso VIII, do art. 37 do Estatuto, e

Considerando a Resolução nº 22/Cons.Del, aprovada na 428ª Reunião, Sessão Extraordinária de 13 de setembro de 1995;

Considerando que a referida Resolução fixou percentuais de cobrança de mensalidades dos sócios com base no soldo de 2º Tenente;

Considerando que a ausência de reajuste de vencimentos dos militares, por mais de 2 anos, estagnou a arrecadação através da contribuição dos sócios, enquanto as despesas sofreram acréscimos proporcionais aos aumentos verificados em todos os setores da vida econômica do país; e

Considerando proposta do Presidente do Clube através do Of. nº 199/Pres/8916, de 15 de julho de 1997,

RESOLVE

1 - Autorizar um aumento emergencial das mensalidades dos sócios nos seguintes quantitativos, a partir de 1º de agosto de 1997:

- a - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os sócios constantes do inciso IV e letras "a", "b" e "c" do inciso VI, tudo do art. 4º do Estatuto;
- b - R\$ 3,00 (três reais) para os Sócios Contribuintes constantes da letra "d" do inciso VI do art. 4º do Estatuto.

2 - Manter os percentuais fixados nos nº 1, 2, 3 e 4 da Resolução nº 22/Cons.Del. de 13 de setembro de 1995, para vigência a partir do próximo reajuste dos vencimentos dos militares, quando o aumento emergencial ora concedido será naturalmente absorvido.


MURILLO SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo
do Clube de Aeronáutica